

ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa nº _____ Processo DRF nº _____ Processo DNIT nº _____
 Proprietário(s): Geraldo Pedrosa Lins
 Detentor(es) da Posse: _____
 Escritura: _____
 Registro nº: _____ Livro nº: _____ Folhas nº: _____
 Endereço do Proprietário: _____
 Nome do Procurador: _____
 Endereço do Procurador: _____

RODOVIA

Ferrovias : Transnordestina (de acordo com a Lei específica)
 Trecho: Parnamirim – Araripina
 Minuta elaborada em Novembro/2006

SITUAÇÃO

Estaca(s): 4078+10,98 a 4297+17,27 LD e LE Km: _____ Zona: Rural
 Urbana

Rua: _____ Bairro: _____
 Lote(s) _____ Quadra(s) _____
 Fazenda: _____ Est. ou Território: MG
 Município: Ouricuri

TERRENO

Área Total: m² _____
 ÁREA A DESAPROPRIAR 202.042,09 m²
 Valor médio estimado: R\$ 0,16 / m² m²
 Há
 Faixa de domínio R\$ _____
 Área remanescente a incorporar ao patrimônio do DNIT m² _____
 Total: R\$ _____

RESUMO**INDENIZAÇÃO****DOAÇÃO**

Valor da área a desapropriar	R\$ 32.326,73	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valor das benfeitorias	R\$ _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Valor das plantações	R\$ _____		
Valor total	R\$ 32.326,73		

Estimativa dos bens para efeitos fiscais R\$ _____
 Valor da aquisição da propriedade R\$ _____ Data: / /
 Estado de conservação e condições de segurança: Regular

Interesse auferido dos bens

Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças:

FERROVIA: TRANSNORDESTINA

**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
ESTIMATIVA DE VALOR Nº**

TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)

LOTE 03

Qd 02 - 3AP - I

UTILIZAÇÃO DA TERRA:

Nativa

BENFEITORIAS A INDENIZAR:

Não há

RIQUEZAS NATURAIS E PLANTAÇÕES

Nativa

JUSTIFICAÇÕES DOS PREÇOS ADOTADOS

Em Pesquisa Realizada na Região, Verificou-se que o Preço da Venda de Terrenos é de R\$ 0,13 / m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR (Para efeito de escrita)

- Área de 202.042,09 m², compreendida entre as estacas 4078+10,98 a 4297+17,27 da Ferrovia Transnordestina, trecho: Parnamirim – Araripina, tendo a seguinte descrição:

Partindo-se do eixo de locação, ponto P0, com coordenadas N=9.113.343,5510 e E=357.303,5855, daí com o AZ=286°09'54" , e percorrendo uma distância de 24,45 m, no alinhamento de divisa com a área de Gilvan Moisés de Oliveira, até atingir o ponto P1. Do Ponto P1, daí com o AZ=341°00'46" e percorrendo uma distância de 174,94 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P2. Do Ponto P2, daí com o AZ=251°00'46" e percorrendo uma distância de 2,00 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P3. Do P3, daí com o AZ=341°00'46" e percorrendo uma distância de 580,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P4. Do Ponto P4, daí com o AZ=251°00'48" e percorrendo uma distância de 2,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P5. Do Ponto P5, daí com o AZ=341°00'24" e percorrendo uma distância de 899,99 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P6. Do Ponto P6, daí com o AZ=70°59'52" e percorrendo uma distância de 1,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P7. Do Ponto P7, daí com o AZ=340°59'43" e percorrendo uma distância de 1.280,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P8. Do Ponto P8, daí com o AZ=70°59'33" e percorrendo uma distância de 3,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P9. Do Ponto P9, daí com o AZ=340°59'29" e percorrendo uma distância de 680,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P10. Do Ponto P10, daí com o AZ=250°59'27" e percorrendo uma distância de 6,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P11. Do Ponto P11, daí com o AZ=340°59'27" e percorrendo uma distância de 759,34 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P12. Do Ponto P12, daí com o AZ=75°32'29" e percorrendo uma distância de 52,16 m, sobre o alinhamento de divisa com a área de Antônio Olegário Neto, atinge-se o ponto P13. Do Ponto P13, daí com o AZ=160°59'27" e percorrendo uma distância de 595,20 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P14. Do Ponto P14, daí com o AZ=250°59'29" e percorrendo uma distância de 2,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P15. Do Ponto P15, daí com o AZ=160°59'28" e percorrendo uma distância de 180,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P16. Do Ponto P16, daí com o AZ=250°59'26" e percorrendo uma distância de 4,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P17. Do Ponto P17, daí com o AZ=160°59'29" e percorrendo uma distância de 680,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P18. Do Ponto P18, daí com o AZ=70°59'33" e percorrendo uma distância de 3,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P19. Do Ponto P19, daí com o AZ=160°59'44" e percorrendo uma distância de 1.380,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P20.

FERROVIA: TRANSNORDESTINA**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
ESTIMATIVA DE VALOR Nº****TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)****LOTE 03****Qd 02 - 3AP - IA**

Do Ponto P20, daí com o AZ=70°59'52" e percorrendo uma distância de 1,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto 21. Do Ponto P21, daí com o AZ=161°00'25" e percorrendo uma distância de 680,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P22. Do Ponto P22, daí com o AZ=251°00'48" e percorrendo uma distância de 1,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P23. Do Ponto P23, daí com o AZ=161°00'48" e percorrendo uma distância de 760,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P24. Do Ponto P24, daí com o AZ=251°00'46" e percorrendo uma distância de 2,97 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P25. Do Ponto P25, daí com o AZ=161°00'46" e percorrendo uma distância de 2,97 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P26. Do Ponto P26, daí com o AZ=286°09'54" e percorrendo uma distância de 24,49 m, sobre o alinhamento de divisa com a área de Gilvan Moisés de Oliveira, atinge-se o ponto P0 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo.

REMANESCENTE:

IMPORTA A PRESENTE ESTIMATIVA EM: R\$ 32.326,73 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LOCAL: Porto Alegre

DATA: novembro/2006

FERROVIA: TRANSNORDESTINA

**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
ESTIMATIVA DE VALOR Nº**

TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)

LOTE 03

Qd 02 - 3AP - IA